

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 018/2023/ECSP

ORIGEM DO CONTRATO: PROCESSO: 00.027.394/2023-1 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.056.308/2023-1 (ADITIVO).

A **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ n. 21.873.611/0001-14, com sede na Rua Orivaldo M. de Souza s/n, - Ribeirão do Lipa, Cuiabá-MT, por intermédio da sua Diretoria Executiva, representada pelos seus diretores: FÁBIO MARCELO MATOS DE LIMA, nomeado pelo decreto de intervenção n. 18, de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 21 de março de 2023, exercendo o cargo de Diretor Técnico Administrativo CO-INTERVENTOR – ECSP e, o ISRAEL SILVEIRA PANIAGO, nomeado pelo decreto de intervenção n. 17, de 17 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 17 de março de 2023, exercendo o cargo de Diretor Geral CO-INTERVENTOR da Empresa Cuiabana e Saúde Pública – ECSP, doravante **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa: **APP SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 45.900.229/0001-10, com sede na Rua Tupinambá (lot. Jd. Kataguás), nº 60, Sala A, Bairro Centro-Sul, Várzea Grande/MT - CEP. 78135-643; neste ato representado por seu representante legal Sra. **ANDRÉIA ALVES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº. 0994398-6 SSP/MT e CPF/MF sob o nº. 787.359.631-15, doravante denominada CONTRATADA, contrato este, decorrente do PROCESSO nº 00.027.394/2023-1 tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto **a prorrogação do contrato** Nº 018/2023/ECSP, que tem como objeto a “Contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços médicos na especialidade de medicina intensiva, com fornecimento de medicamentos, mão de obra e materiais médicos-hospitalares e insumos da UTI Pediátrica, para atender ao Hospital Municipal de Cuiabá – DR. LEONY PALMA DE CARVALHO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento”.

Empresa Cuiabana de Saúde Pública
Rua Orivaldo M. de Souza, s/n - Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, 78000-000
Telefone: (65) 3318-4800

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.2. A vigência do **Contrato Nº. 018/2023/ECSP**, fica **prorrogada** por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **20/06/2023** e seu término **16/12/2023**, com base no Artigo 71 da lei 13.303/2016.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICIDADE, QUANTIDADE E VALOR

3.1 Quantitativo e valores:

LOTE ÚNICO – UTI PEDIÁTRICA – 10 LEITOS / DIA							
DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DE PLANTÕES					VALORES		
Item	Descrição		Regime de Plantões/ Hora	Qtde. / Mês	Qtde. 180 dias	Valor Unit. Diária R\$	Valor Total R\$
01	Gerenciamento Técnico e Administrativo para 10 (dez) leitos de unidade de terapia Intensiva Pediátrica, com fornecimento de equipe médica e medicamento.	Plantões Médicos Presenciais (02 Médicos)	12 horas diurno	60	360	R\$13.500,00	R\$ 2.430.000,00
			12 horas noturno				
		Visita Médica Diária/ Matutina (01 Médico)	04 horas/ dia	30	180		
		Coordenação Médica com Especialidade em UTI (Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica) (01 Médico)	04 horas/ dia	30	180		
Valor total R\$ 2.430.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais).							

4 CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** a seguir:

- Órgão:16-Secretaria Municipal de Saúde
- Unidade: 501-Empresa Cuiabana de Saúde Pública
- PAOE – 2432 – Ações e serviços médico-Hospitalares - HMC
- Natureza – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica
- Fonte – 5000 – Serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratoriais.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 O presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, caso haja homologação de novo Processo Licitatório veiculado no processo MVP nº 00.062.708.2023, contemplando o mesmo objeto, sem a obrigatoriedade de pagamento de multa.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 018/2023/ECSP**, desde que não contrariem o que ficou convencionado o presente termo aditivo.

6.2 Considerando a origem do presente processo de prorrogação MVP nº 00.056.308/2023-1, em 15/06/2023 (anterior ao vencimento do contrato), demonstrando-se a manifestação tempestiva de interesse da presente prorrogação; considerando o volume de transações, processos e demandas da ECSP de natureza emergencial que resulta por vezes em delongas em processos administrativos; considerando a efetiva prestação dos serviços até a presente data; considerando o parecer da unidade jurídica da ECSP, homologado pela Diretoria (fls. 68 a 71 do MVP nº 00.056.308/2023-1), e, considerando a ausência de prejuízos *in concreto* ao erário ou a terceiros, o que enseja a possibilidade de aplicação do instituto da convalidação: o presente aditivo gera efeitos a partir do início previsto na cláusula 2.2.

6.3 E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas.

Cuiabá - MT, 11 de outubro de 2023.

CONTRATANTE:

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
FÁBIO MARCELO MATOS DE LIMA
DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO CO-INTERVENTOR - ECSP

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
DIRETOR GERAL - ECSP

CONTRATADA:

APP SERVIÇOS MEDICOS LTDA
ANDREIA ALVES DA SILVA
CPF nº 787.359.631-15